



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do César Lucas

Indicação nº /2020

Assunto: Prorrogação de cobranças e prazos

Ao Excelentíssimo Senhor
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Cariacica/ES

Através do presente, venho muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência ponderar que com o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade e mortalidade, com exponencial crescimento de novos casos no Brasil, no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, e a elevação do nível de alerta em saúde para 'ESTADO DE EMERGÊNCIA' pelos Governos Federal Brasileiro¹, Estadual do Espírito Santo² e Municipal de Cariacica³, necessário se faz flexibilizar alguns prazos e cobranças, de forma a permitir que os munícipes tenham tempo para se recuperar dos efeitos econômicos do isolamento social.

Desta forma, compreendendo as dificuldades econômicas enfrentadas por todos os cidadãos deste município, SUGIRO a SUSPENSÃO PARA PAGAMENTO DAS RESPONSABILIDADES FISCAIS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, pelo prazo de 3 (três) meses, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dos Alvarás.

Da mesma forma, SUGIRO a SUSPENSÃO DOS PRAZOS, pelo período de três meses, dos atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

¹ Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde e Lei Federal nº 13.979/2020.

² Decreto nº 4593-R.

³ Decreto nº 054/2020





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do César Lucas

Por derradeiro, SUGIRO a SUSPENSÃO DA COBRANÇA, por 3 (três) meses, das Dívidas Ativas e da declaração relativa aos tributos municipais.

Estas medidas darão um folego à economia cariaciquense e possibilitarão a normalização dos pagamentos dos tributos, taxas e contribuições, e demais atos pelos munícipes.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cariacica/ES, 30 de março de 2020.

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

